PROCESSO N.º 428/26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/26

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA**, realizará licitação visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Portaria nº 1.318/2025 (https://daeamericana.sp.gov.br/45403-2/) , aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até 25/08/2026 às 08 00h (horário de Brasília)
Abertura da sessão	25/08/2026 às 08 30h (horário de Brasília)
Início do Pregão (fase competitiva)	25/08/2026 às 08 35h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐ Por item ☒ Por lote ☐ Global
Modo de Disputa	☒ Aberto ☐ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	Lote 01: R$ 100,00; Lote 02: R$ 140,00; Lote 03: R$ 100,00; Lote 04: R$ 75,00; Lote 05: R$ 75,00; Lote 06: R$ 8,00; Lote 07: R$ 50,00; Lote 08: R$ 45,00; Lote 09: R$ 10,00; Lote 10: R$ 230,00; Lote11: R$ 25,00; Lote 12: R$ 430,00; Lote 13: R$50,00; Lote 14: R$450,00; Lote 15: R$ 50,00; *(incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)*
Benefícios ME/EPP	☒ Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência ☐ Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	☐ Sim ☒ Não
Sistema Eletrônico	*https://novobbmnet.com.br*
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	*Diário Oficial do Município* *Jornal de Grande Circulação (Folha de São Paulo)*

	https://novobbmnet.com.br www.daeamericana.sp.gov.br PNCP – Portal nacional de Compras Públicas
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	https://novobbmnet.com.br adm@daeamericana.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como as possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo II deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da *https://novobbmnet.com.br*.

2.1.1. Os lotes **12 e 14** serão de **AMPLA CONCORRÊNCIA**, podendo participar todos os interessados que atendam aos requisitos do edital, aplicando-se tão somente a preferência a ME/EPP/Equiparadas no caso de empate ficto em conformidade com os artigos 44 e 45, da Lei 123/2006.

2.1.2. Os lotes **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 15** serão exclusivos para **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EQUIPARADA,** conforme modelo da proposta comercial.

2.1.3. Considera-se como "equiparadas" as micro e pequenas empresas: o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual – MEI, bem como as sociedades cooperativas, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 8.538/15, observadas as condições de participação estabelecidas neste edital.

2.1.4. Na hipótese de não haver vencedora para a cota reservada esta poderá ser adjudicada à vencedora da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço da primeira colocada, caso houver.

2.1.5. Se após observar o procedimento disposto no subitem anterior o item com reserva de cota ainda resultar deserto ou fracassado, este poderá ser repetido para ampla concorrência.

2.1.6. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, será considerado para ambas as cotas o menor dos preços obtidos na fase de lances.

2.1.7. A obtenção de benefícios a que se refere os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Plataforma BBMNET Licitações *(https://novobbmnet.com.br)* através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Plataforma *BBMNET* Licitações ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

2.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

2.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso a funcionalidade esteja disponível), que:

Obs.: As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito

de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2. a 4.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais

fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa",** no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

5.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

5.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.3.1. *Poderá ser juntado ainda pelo licitante catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.*

5.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.5.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10[1] do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

[1] Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

5.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.13. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5.14. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o horário estabelecido no campo apresentação de proposta do quadro constante do preâmbulo do Edital.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante deverá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, solicitar ao Pregoeiro, via chat a exclusão de seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12., poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver

lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte,

assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 30 (trinta) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.10. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo,

contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **30 (trinta) minutos**, prorrogável por igual período.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, em casos excepcionais por falha na plataforma do pregão, poderá ser enviado via e-mail do pregoeiro, conforme preâmbulo deste edital.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Os recursos financeiros relativos ao objeto da presente licitação correrão à conta da verba 3390-3000– classificação programática 031701.1751201222.162, consignada no orçamento vigente do DAE.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

13.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. fraudar a licitação;

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A multa será recolhida nos percentuais abaixo indicados, incidentes sobre o valor da proposta inicial do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.3.1. para as infrações previstas nos itens 13.1.1 e 13.1.2 a multa será de 10%;

13.3.2. para as infrações previstas nos itens 13.1.3 a multa será de 20%;

13.3.3. para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5,13.1.6,13.1.7 e 13.1.8 a multa será de 30%.

13.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

13.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

13.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

14.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.daeamericana.sp.gov.br e na plataforma eletrônica do pregão.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO I-A - Declarações

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços

Americana 06 de agosto de 2026.

Fábio Renato de Oliveira
Superintendente

PROCESSO N.º 428/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/26

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. *Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.*

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.1. Os licitantes que invocarem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na proposta comercial feita no sistema do banco provedor no período de acolhimento de propostas, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, além da documentação prevista de habilitação, o seguinte documento:
a) Certidão expedida, no presente exercício, pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.diariooficial.americana.sp.gov.br

g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

PROCESSO N.º 428/26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/26

ANEXO I – A
MODELO DE DECLARAÇÃO

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.diariooficial.americana.sp.gov.br.
g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do

artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles
dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

, de de .

_____
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

PROCESSO N.º 428/26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/26

ANEXO I – B

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome completo: .....

RG nº ..... – Órgão expedidor .....

CPF nº .....

Cargo que ocupa na empresa .....

Telefone para contato .....

Observação:

- Solicitamos a gentileza de preencher este formulário e junta-lo com os documentos de habilitação . Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura da ata referente a este procedimento licitatório.

PROCESSO N.º 428/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/26

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme condições, quantidade e demais especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1. Classificação do bem

À luz das definições contidas nos incisos do artigo 6º da Lei 14.133/2021, o objeto em questão se classifica como um **bem comum de fornecimento não contínuo**, não se configurando, portanto, como um bem de luxo conforme disposto no artigo 20 da mesma lei.

2. JUSTIFICATIVA

Os materiais a serem adquiridos serão utilizados em serviços de limpeza e zeladoria de todos os setores da Autarquia.
Não foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar em conformidade com o art. 15 da Portaria nº 1.318/2025 por se tratar de material recorrente e não inédito, conforme Processo 000374/2025, Pregão Eletrônico 20/2025.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. No quadro abaixo, seguem as informações relacionadas as especificações mínimas do objeto, unidade de medida e respectivas quantidades:

Lote 1: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	EXCLUSIVA ME/EPP
1	ALCOOL LIQUIDO 70º, COR INCOLOR, UTILIZADO PARA LIMPEZA NA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES COMO HOSPITAIS, CLINICAS, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS, COM COMPROVADA EFICIÊNCIA CONTRA BACTÉRIAS, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	L	1.800	10,59	SIM
2	ALCOOL EM GEL 70º; PH: 7,0 - 7,5; GEL TRANSPARENTE E INCOLOR COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ALCOOL; SOLUBILIDADE: 100%; VISCOSIDADE: 65.000 - 110.000 CPS; DENSIDADE DE 0,875 À 0,890; GALÃO COM 5 LITROS, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO INMETRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, Nº. DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, VALIDADE 36 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM COM TAMPA ROSCAVEL E LACRE, COM SAC DA EMPRESA E	GL	20	71,61	SIM

	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA.				

Lote 2: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	EXCLUSIVA ME/EPP
3	ÁGUA SANITÁRIA: SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE ALCALINIZANTE E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% PP, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACO CONTENDO 1 LITRO, COM O SAC DA EMPRESA, Nº DE LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA, COM VALIDADE DE 6 MESES, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 LITROS.	L	1.620	5,07	SIM
4	PEDRA SANITÁRIA DE FORMATO ARREDONDADO COM SUPORTE, COMPOSIÇÃO: CLORO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, PARADICLOROBENZENO, CORANTE E ESSÊNCIA, DE CONSISTÊNCIA SÓLIDA, CORES E FRAGANCIA DIVERSAS, PESO LIQUIDO 25GRAMAS EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, Nº. DO LOTE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.	PÇ	60	2,00	SIM
5	SAPONÁCEO CREMOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300 GRAMAS, DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA DAS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS	FR	150	10,21	SIM
6	DESINFETANTE FLORAL BACTERICIDA GERMICIDA; LIQUIDO, FRAGRÂNCIA FLORAL, ODOR NÃO TÓXICO; VALIDADE DE 36 MESES DA DATA DE FRABICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA RESISTENTE E RECICLAVEL DE 1 LITRO COM TAMPA ROSQUEADA, SAC DA EMPRESA, REGISTRO DO QUIMICO RESPONSAVEL E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SELO DO INMETRO OU REGISTRO NA ANVISA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.	L	1.620	12,52	SIM

Lote 3: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	EXCLUSIVA ME/EPP
7	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO, PRINCIPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; COMPOSIÇÃO: BIO-ATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TRANSPONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CARGA E ÁGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM 1 QUILO, PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES, CONTENDO SAC DA EMPRESA, Nº. DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE NA ANVISA.	KG	500	14,86	SIM

8	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO, PARA LAVAGEM MANUAL DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E NA LIMPEZA EM GERAL. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (BIODEGRADÁVEL), COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA DESMINERALIZADA, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR CONTA GOTAS E VALIDADE NO MÍNIMO 24 MESES, TESTADO POR DERMATOLOGISTAS COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES	FR	1.680	3,90	SIM
9	SABONETE LÍQUIDO: PRODUTO PARA HIGIENE DAS MÃOS, NEUTRO, SUAVE, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DOCECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁGUA, COCAMIDA DEA, CLORETO DE SÓDIO, FORMOL, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, EDTA TETRASSÓDICO, ESSÊNCIA TALCO, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA E RESISTENTE COM 5 LITROS, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, LAUDO ANALÍTICO LOTE PRODUTO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	GL	150	35,27	SIM

Lote 4: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	EXCLUSIVA ME/EPP
10	LIMPA MÓVEIS; EMULSÃO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO) ; COMPOSTO DE CERA,SILICONE,SOLVENTE,EMULSIFICANTE,CONSERVANTE, PERFUME E AGUA; EMBALADO EM FRASCO DE 200 ML	FR	240	7,32	SIM
11	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO : HIDROXIDO DE AMONIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500 ML	FR	180	10,27	SIM
12	LIMPADOR CONCENTRADO MULTI-USO PARA USO DOMÉSTICO, LÍQUIDO COMPOSTO DE LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; TENSOATIVO NÃO IÔNICO ALCALIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICOLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA; VALIDADE 36 MESES; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO OPACO DE 500 ML COM TAMPA FLIP TOP; CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº. DO LOTE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES	FR	600	6,68	SIM
13	INSETICIDA DOMISSANITÁRIO, MULTI-INSETICIDA AEROSSOL, EFICAZ NO COMBATE A INSETOS VOADORES E RASTEIROS, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE PERFUME E SEM ODOR RESIDUAL. COMPOSIÇÃO FORMULADA COM INGREDIENTES ATIVOS DO GRUPO DOS PIRETROIDES (CONTENDO TRANSFLUTRINA,	FR	360	21,88	SIM

	IMIPROTRINA E/OU CIPERMETRINA). EMBALAGEM EM FRASCO METÁLICO PRESSURIZADO E COM CONTEÚDO LÍQUIDO MÍNIMO DE 360 ML. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.				

Lote 5: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	EXCLUSIVA ME/EPP
14	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO DE USO PROFISSIONAL, PRINCIPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 50% E METASSILICATO DE SÓDIO; COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 50%, METASSILICATO DE SÓDIO, SURFACTANTE E ÁGUA Q.S.P. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA E RESISTENTE DE 5 LITROS, VALIDADE DE 12 MESES, CONSTANDO Nº. DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA ANVISA.	GL	30	122,47	SIM
15	REMOVEDOR PERFUMADO, LÍQUIDO, INCOLOR, A BASE DE NAFTA HIDRODESSULFURIZADA PESADA, BENZENO E FRAGRÂNCIA, FRASCO COM 1 LITRO	L	360	33,29	SIM

Lote 6: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	EXCLUSIVA ME/EPP
16	BALDE PARA USO DOMÉSTICO DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALÇA DE METAL, NA COR AZUL	UN	10	30,76	SIM
17	BALDE PARA USO DOMÉSTICO DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, C/ALÇA DE METAL, NA COR AZUL	UN	10	20,70	SIM
18	PÁ DE LIXO, FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO LONGO, ANGULAÇÃO ENTRE PÁ E CABO DE APROXIMADAMENTE 90º	UN	15	11,07	SIM
19	DESENTUPIDOR MANUAL PARA SANITÁRO, BOCAL DE BORRACHA, ESFÉRICO, MEDIDA APROXIMADA 15 CM. CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 80 CM	UN	15	42,95	SIM
20	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO SEM SUPORTE, PRODUTO EM MATERIAL SINTÉTICO PP, COR PREDOMINANTE BRANCA	UN	15	15,38	SIM

Lote 7: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	EXCLUSIVA ME/EPP
21	RODO COM BASE DE MADEIRA DE 40 CM DE COMPRIMENTO, COM E.V.A. DUPLA DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 30 MM DE ALTURA E 5 MM DE ESPESSURA, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20 MT REVESTIDO DE PLÁSTICO E ROSCA DE	UN	100	15,65	SIM

	POLIPROPILENO PARA FIXAÇÃO NA BASE E NA OUTRA EXTREMIDADE DISPOSITIVO PARA PENDURAR.				
22	RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA DE E.V.A., PARTE SUPERIOR EM PLÁSTICO LEVE E DURÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE LARGURA, COM GARRAS PONTIAGUDAS NAS LATERAIS PARA FIXAR PANOS DE CHÃO, SISTEMA DE ROSCA PARA FIXACAO DO CABO E CABO DE MADEIRA DE 1,2 METROS COM ROSCA PLÁSTICA PARA FIXACAO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS OU COM PEQUENAS IRREGULARIDADES.	UN	50	26,69	SIM
23	VASSOURA DE PALHA, TIPO CAIPIRA, CONFECCIONADA COM PALHA DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE CAPIM, COM 5 FIOS, AMARRAÇÃO DE ARAME, MEDINDO JUNTO AO CABO 21 CM DE DIÂMETRO (MÍNIMO) E NA OUTRA EXTREMIDADE 33 CM DE LARGURA (MÍNIMO), COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM E DISPOSITIVO PARA PENDURAR	UN	100	36,47	SIM
24	VASSOURA, USO DOMÉSTICO, BASE PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA COM ROSCA PARA CABO; CEPA EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO MEDINDO 26 CM COM MÍNIMO DE 50 TUFOS , COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA DE 1,2 METROS COM ROSCA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO.	UN	100	21,17	SIM
25	VASSOURÃO DE PIAÇAVA TIPO GARI , COM CEPA DE MADEIRA MEDINDO 40 X 06 X 03 CM. COM CABO DE MADEIRA	UN	30	53,13	SIM

Lote 8: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	EXCLUSIVA ME/EPP
26	FLANELA AMARELA: PANO 100% ALGODÃO FLANELADO PARA LIMPEZA GERAL NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 28 CM X 38 CM, NA COR AMARELA, OVERLOCADAS NAS BORDAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO COMPOSIÇÃO, MEDIDAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	UN	150	4,11	SIM
27	SACO ALVEJADO: PANO DE CHÃO EM SACO ALVEJADO E ABERTO, PARA LIMPEZA GERAL, 10 BATIDAS, 100% ALGODÃO, SEM ACABAMENTO MEDINDO 60 X 80 CM	UN	1.300	6,66	SIM

Lote 9: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	EXCLUSIVA ME/EPP
28	LÃ DE AÇO, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO,	PCT	100	5,06	SIM

	APLICAÇÃO EM UTENSILIOS E LIMPEZA EM GERAL, FORMATO RETANGULAR, DE TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES COM O PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 60 G.				
29	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, EM ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 MM X 75 MM X 20 MM, NA COR VERDE E AMARELA, EMBALAGEM PLÁSTICA C/SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº. DE LOTE, CONTENDO 1 ESPONJA.	UN	400	2,56	SIM
30	ESPONJA LT VERDE FIBRA PARA LIMPEZA PESADA 26X10X1 CM	UN	200	4,33	SIM

Lote 10: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	EXCLUSIVA ME/EPP
31	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, MATERIAL RESINA BRANCA DE POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA / CHÁ. GRAMATURA: 1,80G/M2. TEMPO PARA ACONDICIONAMENTO DE BEBIDAS FRIAS: APROX. 15 MINUTOS. TEMPO PARA ACONDICIONAMENTO DE BEBIDAS QUENTES: APROX. 07 MINUTOS.	PCT	3.600	10,60	SIM
32	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, MATERIAL RESINA BRANCA DE POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 50 ML. APLICAÇÃO: CAFÉ. GRAMATURA: 0,75G/M2. TEMPO PARA ACONDICIONAMENTO DE BEBIDAS QUENTES: APROX. 07 MINUTOS.	PCT	1.500	5,66	SIM

Lote 11: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	EXCLUSIVA ME/EPP
33	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA DE 180ML, COM ALAVANCA GIRATÓRIA, PARA MONTAGEM EM PAREDE ATRAVÉS DE ABAS DE FIXAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, FORMATO TUBULAR, COM TAMPA, TIPO VERTICAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS	UN	20	71,81	SIM
34	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO DE 500M, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, FORMATO REDONDO, COR BRANCA, VISOR FRONTAL PARA NÍVEL DE PAPEL, SISTEMA DE ROLAMENTO INDEPENDENTE, FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO	UN	20	79,02	SIM
35	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, ATÓXICO, COM ABERTURA/FECHAMENTO POR TRAVA ACIONADA POR PRESSÃO OU CHAVE, COR BRANCA, FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE	UN	20	64,32	SIM

	BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO				
36	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL COM RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 800 ML, PRODUZIDO 100% EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO, VISOR DE QUANTIDADE DE REFIL, ABERTURA/FECHAMENTO POR TRAVA ACIONADA POR PRESSÃO OU CHAVE, FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO	UN	20	52,70	SIM

Lote 12: Ampla Concorrência

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	EXCLUSIVA ME/EPP
37	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA. CLASSE 01, NEUTRO. TIPO ROLÃO. COR BRANCA. ALVURA ISO MAIOR QUE 80%. ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 154642 E 15134; CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA; COMPRIMENTO MÍNIMO DO ROLO DE 250 M - COM TOLERANCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; FRAGRANCIA NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; EMAIL,TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	RL	2.160	19,90	NÃO
38	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, CLASSE 01, DUAS DOBRAS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, SEM FUROS EM SUA EXTENSÃO, SEM PERFUME. COR BRANCA, ALVURA ISSO MAIOR QUE 85%. ALVO GOFRADO. QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5 MM2/M2. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X21CM, ESPESSURA DO PAPEL: 0,10MM. GRAMATURA MÍNIMA 30G/M2. ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MAIOR QUE 5 G/g. QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10mm2/m2; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDDO MAIOR QUE 90 N/m. EMBALAGEM: PACOTE/FARDO COM 1000 FOLHAS DISPOSTAS EM PACOTES PLÁSTICOS FECHADOS COM 250 FOLHAS CADA. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS,	PCT	2.250	19,89	NÃO

	FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS) OU SUBSTANCIAS NOCIVAS À SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE. NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO. ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERENCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA, PACOTES OU SACOS.				

Lote 13: Cota para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	EXCLUSIVA ME/EPP
39	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA. CLASSE 01, NEUTRO. TIPO ROLÃO. COR BRANCA. ALVURA ISO MAIOR QUE 80%. ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 154642 E 15134; CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA; COMPRIMENTO MÍNIMO DO ROLO DE 250 M - COM TOLERANCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; FRAGRANCIA NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; EMAIL,TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	RL	240	19,90	SIM
40	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, CLASSE 01, DUAS DOBRAS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, SEM FUROS EM SUA EXTENSÃO, SEM PERFUME. COR BRANCA, ALVURA ISSO MAIOR QUE 85%. ALVO GOFRADO. QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5 MM2/M2. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X21CM, ESPESSURA DO PAPEL: 0,10MM. GRAMATURA MÍNIMA 30G/M2. ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MAIOR QUE 5 G/g. QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10mm2/m2; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDDO MAIOR QUE 90 N/m. EMBALAGEM: PACOTE/FARDO	PCT	250	19,89	SIM

	COM 1000 FOLHAS DISPOSTAS EM PACOTES PLÁSTICOS FECHADOS COM 250 FOLHAS CADA. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS) OU SUBSTANCIAS NOCIVAS À SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE. NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO. ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERENCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA, PACOTES OU SACOS.				

Lote 14: Ampla Concorrência

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	EXCLUSIVA ME/EPP
41	SACO DE LIXO 30 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62 CM E ESPESSURA DE 0,08 MM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE PARA 6,0 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR9191/08 E PORTARIA INMETRO	PCT	180	53,40	NÃO
42	SACO DE LIXO 50 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM E ESPESSURA DE 0,08 MM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE PARA 10 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191/08 E PORTARIA INMETRO.	PCT	180	62,12	NÃO
43	SACO DE LIXO 100 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 105 CM E ESPESSURA DE 0,08 A 0,09 MM, PARA	PCT	180	84,30	NÃO

	ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE PARA 20 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR9191/08 E PORTARIA INMETRO.				
44	SACO DE LIXO 200 LITROS, REFORÇADO PARA ENTULHOS, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 X 110 CM E ESPESSURA DE 0,10 A 0,12 MM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE PARA 20 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 50 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR9191/08 E PORTARIA INMETRO.	PCT	360	149,99	NÃO

Lote 15: Cota para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	EXCLUSIVA ME/EPP
45	SACO DE LIXO 30 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62 CM E ESPESSURA DE 0,08 MM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE PARA 6,0 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR9191/08 E PORTARIA INMETRO	PCT	20	53,40	SIM
46	SACO DE LIXO 50 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM E ESPESSURA DE 0,08 MM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE PARA 10 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191/08 E PORTARIA INMETRO.	PCT	20	62,12	SIM
47	SACO DE LIXO 100 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 105 CM E ESPESSURA DE 0,08 A 0,09 MM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE PARA 20 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR9191/08 E PORTARIA INMETRO.	PCT	20	84,30	SIM

48	SACO DE LIXO 200 LITROS, REFORÇADO PARA ENTULHOS, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 X 110 CM E ESPESSURA DE 0,10 A 0,12 MM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE PARA 20 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 50 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR9191/08 E PORTARIA INMETRO.	PCT	40	149,99	SIM

3.2. Participação ME/EPP

- Lotes 1 à 11: participação exclusiva de ME's e EPP's, em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações.
- Lotes 12 e 14: cota principal.
- Lotes 13 e 15: cota reservada de 10%, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei complementar nº 123/2006, e alterações.

Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.3. Indicação de marcas ou modelos

As marcas e/ou modelos eventualmente indicados não são excludentes de outros produtos que possuam todas as características exigidas, prestando-se para mera referência e facilitação da compreensão do objeto, nos termos do inciso I, alínea d, do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

O(a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de realizar diligências ou solicitar informações adicionais, com o objetivo de garantir que a proposta atenda plenamente ao objeto da licitação. Para tanto, poderá solicitar ao licitante provisoriamente declarado vencedor comprovação da qualidade do produto ofertado a fim de demonstrar que é similar às marcas indicadas como referência na forma do art. 42 da Lei nº 14.133/2021. O prazo para a atendimento será de 2 (dois) dias, contados a partir da solicitação feita pelo(a) pregoeiro(a).

3.4. Do acondicionamento:

Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio mencionando a sua composição, os dados do fabricante, contendo seus números de registro nos órgãos competentes e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhum dano (amassados, rasgos, sujeiras, dentre outros).

As embalagens primárias deverão estar protegidas em embalagens secundárias reforçadas, resistentes e apropriadas, devidamente identificadas e lacradas pelo fabricante.

Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilizem preferencialmente materiais reciclados e recicláveis, de forma a garantir-lhes a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

O material e sua respectiva embalagem deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade, amassamentos ou sujidades. O Almoxarifado reserva-se o direito de recusar o recebimento, no todo ou em parte, caso o produto ou a embalagem apresentem qualquer irregularidade. Constatada a inconformidade, o item será rejeitado e o fornecedor deverá substituí-lo no prazo estabelecido no Item 6, arcando com todos os ônus decorrentes.

3.5. Do prazo de validade:

O prazo de validade mínima do produto será de 12 (doze) meses. O período de garantia deverá ser iniciado a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Caso não haja indicação expressa, o prazo mínimo de validade é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

A validade será prestada com vistas a manter os produtos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o DAE.

3.6. Subcontratação

A subcontratação integral do objeto é expressamente proibida. Contudo, permite-se a subcontratação de forma restrita, limitando-se à parte relacionada à logística indispensável para a entrega adequada do produto. A montagem, manutenção em acionamento de garantia, se for o caso e de eventuais serviços acessórios que não representem a parcela principal do fornecimento também poderá ser objeto de subcontratação desde que previamente autorizado pelo gestor do Registro de Preços, devendo a subcontratada:

- Ter as qualificações técnicas adequadas para a realização dos serviços acessórios, de acordo com os requisitos legais eventualmente aplicáveis;
- Atender aos requisitos previstos neste Termo de Referência.

A subcontratação não gera relação do DAE com as empresas subcontratadas, sendo plena a responsabilidade DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelo cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, decorrentes da contratação, nos termos dos artigos 121 e 122 da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Garantia Contratual:

Não será exigida garantia contratual.

4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contado da assinatura da ATA e poderá ser prorrogado por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de Fornecimento

O fornecimento será parcelado conforme a necessidade da Administração.

5.2. Condições de Entrega:

Constitui obrigação da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS manter atualizado seu e-mail de contato para viabilizar todas as comunicações com o DAE. Na ausência de confirmação de recebimento expressa, o DAE realizará apenas uma reiteração. Em tais circunstâncias, os prazos de fornecimento ou de cumprimento de obrigações decorrentes de notificação emitida pelo DAE correrão a partir do envio da reiteração única.

Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, **antes do vencimento do prazo de entrega**, devidamente justificados e instruídos com documentos comprobatórios pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para serem submetidos à apreciação superior.

A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deve arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

A empresa deverá disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos produtos devendo, preferencialmente, os entregadores usar uniformes e/ou crachás;

Os veículos para transporte devem observar as normas técnicas vigentes e apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, a fim de garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

O material a ser entregue deverá ser o mesmo constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de medida e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da área demandante e, posteriormente, à decisão do gestor.

Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras, etc.;

O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

- **Prazo**: A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, contados da data indicada na Autorização de Fornecimento a ser encaminhada por e-mail.
- **Local de Entrega**: Rua dos Estudantes, nº 333, Cordenonsi, município de Americana/SP.
- **Horário de recebimento**: Em dias úteis, das 8h00 às 15h00.

5.3. Obrigações da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, bem como aquelas constantes em sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo DAE, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo DAE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação exigidas na licitação,

apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;

- Arcar com as despesas decorrentes de ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando necessário, nos termos do §4º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao DAE e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;
- Paralisar, por determinação da DAE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto do registro de preços, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021 e
- Cumprir, com os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal;

5.4. Obrigações do DAE:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- Aplicar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as sanções previstas na lei e no Edital;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de

nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

O DAE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o DAE e a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS devem ser realizadas por e-mail conforme indicado pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em sua proposta.

O DAE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada pela Administração e a fiscalização caberá ao servidor João Marcel Leite de Souza a quem compete as atividades mencionadas na Portaria nº 1.318/25 sendo que a gestão caberá a Márcia Novetti nos termos do mesmo regulamento.

O objeto entregue pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será recebido:
- Provisoriamente: de forma sumária pelo fiscal ou outro agente público, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- Definitivamente: pelo gestor, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento provisório, após o resultado da análise qualitativa da conformidade do objeto com todas as condições previstas neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a

contar da notificação da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ser notificada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O recebimento definitivo não exime a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues e, tampouco a desobriga de arcar com as despesas da elaboração de teste/laudo posteriormente, sempre que houver dúvida motivada sobre o atendimento das condições e especificações do Edital.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) apresentada(s).

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será mediante procedimento licitatório na modalidade pregão, forma eletrônica, sistema de registro de preços e o critério de julgamento será o menor preço por lote.

8.1. Habilitação

Para fins de habilitação, deverá a proponente comprovar os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente art. 66 (habilitação jurídica), art. 68 (habilitação fiscal, social e trabalhista) e art. 69 (habilitação econômico-financeira) sendo esta última limitada a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante não sendo necessário a exigência de habilitação técnica.

8.2. Amostras

Não será exigida amostra como condição para o julgamento da proposta.

8.3. Participação de consórcio

Não serão admitidas participação em consórcio, cumpre ressaltar que a admissão ou veto a formação de consórcios em certames licitatório é confiada pela lei ao talante do administrador um vez que o art. 15 da lei nº 14.133/2021 conferiu discricionariedade ao ente administrativo para dispor sobre a questão em seus instrumentos convocatórios.

De toda sorte, é assente na jurisprudência das Cortes de Contas do país que a admissão de consórcios em certames deve ser realizada para aqueles que visam a contratação de obras e serviços que envolvam grande vulto econômico e elevada complexidade técnica, funcionando a "junção de esforços" como forma de garantir que o interesse público seja satisfeito da melhor forma possível. Tanto é verdade que o Tribunal de Contas da União já se manifestou em seu Acordão nº22/2003_Plenário.

Nota-se, então, que em que pese não seja uma regra absoluta, a participação de empresas em consórcios deve voltar-se para contratações nas quais a presença de empresas, individualmente, poderia comprometer o próprio êxito do processo licitatório e consequentemente, da contratação visada.

Todavia, este não é o caso do objeto que se busca licitar, haja vista que a aquisição licitada pode ser considerada comum de mercado, sem qualquer complexidade técnica que remonte a necessidade de conjunção de esforços para que o interesse público possa ser satisfeito.

É importante frisar que a vedação à participação de empresas em consórcio não tem o condão de restringir à competitividade, mas, ao contrário,aumentá-la ao passo que haverá um maior número de empresas participando individualmente, o que ocasiona um acaloramento competitivo entre os licitantes.

Fundamentação:

Baixa complexidade do objeto: O objeto licitado não exige especializações diversas ou alta capacidade técnica que justifique a união de empresas

Capacidade do Mercado: O mercado fornecedor é amplo e capaz de atender ás exigências de habilitação individualmente, tornado o consórcio desnecessário.

Manutenção da competição: A formação de consórcio poderia, ao contrário do esperado, reduzir o numero de competidores, concentrando licitantes que poderiam atuar isoladamente.

Facilidade na execução: A execução contratual por única empresa agiliza a fiscalização, gestão de pagamentos a responsabilidade técnica/civil, em comparação á complexidade de gerir múltiplos consorciados.

Mitigação de riscos: Evite riscos de conluios ou cartéis e facilita a responsabilização por falhas.

8.4. Garantia de proposta
Não será exigida garantia de proposta.

João Marcel Leite de Souza

Almoxarife

D1650

PROCESSO N.º 428/26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/26

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Integra a presente proposta comercial o Termo de Referência elencado no Anexo 1 do edital da licitação em referência, a qual a licitante .....(nome da empresa) DECLARA ter plena ciência e conhecimento, comprometendo-se a cumprir suas determinações e características fielmente para a execução do objeto contratual.

Os preços estão com todos os tributos incidentes e demais despesas diretas e indiretas, incluídos nos mesmos:

Lote 1: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALCOOL LIQUIDO 70º, COR INCOLOR, UTILIZADO PARA LIMPEZA NA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES COMO HOSPITAIS, CLINICAS, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS, COM COMPROVADA EFICIÊNCIA CONTRA BACTÉRIAS, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	L	1.800		R$	R$
2	ALCOOL EM GEL 70º; PH: 7,0 - 7,5; GEL TRANSPARENTE E INCOLOR COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ALCOOL; SOLUBILIDADE: 100%; VISCOSIDADE: 65.000 - 110.000 CPS; DENSIDADE DE 0,875 À 0,890; GALÃO COM 5 LITROS, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO INMETRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, Nº. DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, VALIDADE 36 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM COM TAMPA ROSCAVEL E LACRE, COM SAC DA EMPRESA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA.	GL	20		R$	R$
					TOTAL	R$

Lote 2: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ÁGUA SANITÁRIA: SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE ALCALINIZANTE E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% PP, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACO CONTENDO 1 LITRO, COM O SAC DA EMPRESA, Nº DE LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA, COM VALIDADE DE 6 MESES, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 LITROS.	L	1.620		R$	R$
4	PEDRA SANITÁRIA DE FORMATO ARREDONDADO COM SUPORTE, COMPOSIÇÃO: CLORO ALQUIL DIMETIL	PÇ	60		R$	R$

	BENZIL AMÔNIO, PARADICLOROBENZENO, CORANTE E ESSÊNCIA, DE CONSISTÊNCIA SÓLIDA, CORES E FRAGANCIA DIVERSAS, PESO LIQUIDO 25GRAMAS EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, Nº. DO LOTE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.					
5	SAPONÁCEO CREMOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300 GRAMAS, DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA DAS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS	FR	150		R$	R$
6	DESINFETANTE FLORAL BACTERICIDA GERMICIDA; LIQUIDO, FRAGRÂNCIA FLORAL, ODOR NÃO TÓXICO; VALIDADE DE 36 MESES DA DATA DE FRABICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA RESISTENTE E RECICLAVEL DE 1 LITRO COM TAMPA ROSQUEADA, SAC DA EMPRESA, REGISTRO DO QUIMICO RESPONSAVEL E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SELO DO INMETRO OU REGISTRO NA ANVISA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.	L	1.620		R$	R$
					TOTAL	**R$**

Lote 3: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO, PRINCIPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; COMPOSIÇÃO: BIO-ATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TRANSPONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CARGA E ÁGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM 1 QUILO, PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES, CONTENDO SAC DA EMPRESA, Nº. DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE NA ANVISA.	KG	500		R$	R$
8	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO, PARA LAVAGEM MANUAL DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E NA LIMPEZA EM GERAL. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (BIODEGRADÁVEL), COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA DESMINERALIZADA, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR CONTA GOTAS E VALIDADE NO MÍNIMO 24 MESES, TESTADO POR DERMATOLOGISTAS COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES	FR	1.680		R$	R$
9	SABONETE LÍQUIDO: PRODUTO PARA HIGIENE DAS MÃOS, NEUTRO, SUAVE, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DOCECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁGUA, COCAMIDA DEA, CLORETO DE SÓDIO, FORMOL, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, EDTA TETRASSÓDICO, ESSÊNCIA TALCO, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA E RESISTENTE COM 5 LITROS, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, LAUDO ANALÍTICO LOTE PRODUTO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	GL	150		R$	R$

					TOTAL	R$

Lote 4: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	LIMPA MÓVEIS; EMULSÃO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO) ; COMPOSTO DE CERA,SILICONE,SOLVENTE,EMULSIFICANTE,CONSERVANTE , PERFUME E AGUA; EMBALADO EM FRASCO DE 200 ML	FR	240		R$	R$
11	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO : HIDROXIDO DE AMONIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500 ML	FR	180		R$	R$
12	LIMPADOR CONCENTRADO MULTI-USO PARA USO DOMÉSTICO, LÍQUIDO COMPOSTO DE LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; TENSOATIVO NÃO IÔNICO ALCALIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICOLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA; VALIDADE 36 MESES; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO OPACO DE 500 ML COM TAMPA FLIP TOP; CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº. DO LOTE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES	FR	600		R$	R$
13	INSETICIDA DOMISSANITÁRIO, MULTI-INSETICIDA AEROSSOL, EFICAZ NO COMBATE A INSETOS VOADORES E RASTEIROS, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE PERFUME E SEM ODOR RESIDUAL. COMPOSIÇÃO FORMULADA COM INGREDIENTES ATIVOS DO GRUPO DOS PIRETROIDES (CONTENDO TRANSFLUTRINA, IMIPROTRINA E/OU CIPERMETRINA). EMBALAGEM EM FRASCO METÁLICO PRESSURIZADO COM CONTEÚDO LÍQUIDO MÍNIMO DE 360 ML. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	360		R$	R$
					TOTAL	R$

Lote 5: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO DE USO PROFISSIONAL, PRINCIPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 50% E METASSILICATO DE SÓDIO; COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 50%, METASSILICATO DE SÓDIO, SURFACTANTE E ÁGUA Q.S.P. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA E RESISTENTE DE 5 LITROS, VALIDADE DE 12 MESES, CONSTANDO Nº. DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA ANVISA.	GL	30			
15	REMOVEDOR PERFUMADO, LÍQUIDO, INCOLOR, A BASE DE NAFTA HIDRODESSULFURIZADA PESADA, BENZENO E FRAGRÂNCIA, FRASCO COM 1 LITRO	L	360			
					TOTAL	R$

Lote 6: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	BALDE PARA USO DOMÉSTICO DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALÇA DE METAL, NA COR AZUL	UN	10		R$	R$
17	BALDE PARA USO DOMÉSTICO DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, C/ALÇA DE METAL, NA COR AZUL	UN	10		R$	R$
18	PÁ DE LIXO, FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO LONGO, ANGULAÇÃO ENTRE PÁ E CABO DE APROXIMADAMENTE 90º	UN	15		R$	R$
19	DESENTUPIDOR MANUAL PARA SANITÁRO, BOCAL DE BORRACHA, ESFÉRICO, MEDIDA APROXIMADA 15 CM. CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 80 CM	UN	15		R$	R$
20	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO SEM SUPORTE, PRODUTO EM MATERIAL SINTÉTICO PP, COR PREDOMINANTE BRANCA	UN	15		R$	R$
					TOTAL	**R$**

Lote 7: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	RODO COM BASE DE MADEIRA DE 40 CM DE COMPRIMENTO, COM E.V.A. DUPLA DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 30 MM DE ALTURA E 5 MM DE ESPESSURA, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20 MT REVESTIDO DE PLÁSTICO E ROSCA DE POLIPROPILENO PARA FIXAÇÃO NA BASE E NA OUTRA EXTREMIDADE DISPOSITIVO PARA PENDURAR.	UN	100		R$	R$
22	RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA DE E.V.A., PARTE SUPERIOR EM PLÁSTICO LEVE E DURÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE LARGURA, COM GARRAS PONTIAGUDAS NAS LATERAIS PARA FIXAR PANOS DE CHÃO, SISTEMA DE ROSCA PARA FIXACAO DO CABO E CABO DE MADEIRA DE 1,2 METROS COM ROSCA PLÁSTICA PARA FIXACAO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS OU COM PEQUENAS IRREGULARIDADES.	UN	50		R$	R$
23	VASSOURA DE PALHA, TIPO CAIPIRA, CONFECCIONADA COM PALHA DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE CAPIM, COM 5 FIOS, AMARRAÇÃO DE ARAME, MEDINDO	UN	100		R$	R$

	JUNTO AO CABO 21 CM DE DIÂMETRO (MÍNIMO) E NA OUTRA EXTREMIDADE 38 CM DE LARGURA (MÍNIMO), COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM E DISPOSITIVO PARA PENDURAR					
24	VASSOURA, USO DOMÉSTICO, BASE PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA COM ROSCA PARA CABO; CEPA EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO MEDINDO 26 CM COM MÍNIMO DE 50 TUFOS , COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA DE 1,2 METROS COM ROSCA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO.	UN	100		R$	R$
25	VASSOURÃO DE PIAÇAVA TIPO GARI , COM CEPA DE MADEIRA MEDINDO 40 X 06 X 03 CM. COM CABO DE MADEIRA	UN	30			
					TOTAL	**R$**

Lote 8: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	FLANELA AMARELA: PANO 100% ALGODÃO FLANELADO PARA LIMPEZA GERAL NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 28 CM X 38 CM, NA COR AMARELA, OVERLOCADAS NAS BORDAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO COMPOSIÇÃO, MEDIDAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	UN	150		R$	R$
27	SACO ALVEJADO: PANO DE CHÃO EM SACO ALVEJADO E ABERTO, PARA LIMPEZA GERAL, 10 BATIDAS, 100% ALGODÃO, SEM ACABAMENTO MEDINDO 60 X 80 CM	UN	1.300		R$	R$
					TOTAL	**R$**

Lote 9: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	LÃ DE AÇO, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO EM UTENSILIOS E LIMPEZA EM GERAL, FORMATO RETANGULAR DE TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES COM O PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 60 G.	PCT	100		R$	R$
29	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, EM ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 MM X 75 MM X 20 MM, NA COR VERDE E AMARELA, EMBALAGEM PLÁSTICA C/SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº. DE LOTE, CONTENDO 1 ESPONJA.	UN	400		R$	R$
30	ESPONJA LT VERDE FIBRA PARA LIMPEZA PESADA 26X10X1 CM	UN	200		R$	R$
					TOTAL	**R$**

Lote 10: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, MATERIAL RESINA BRANCA DE POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA / CHÁ. GRAMATURA: 1,80G/M2. TEMPO PARA ACONDICIONAMENTO DE BEBIDAS FRIAS: APROX. 15 MINUTOS. TEMPO PARA ACONDICIONAMENTO DE BEBIDAS QUENTES: APROX. 07 MINUTOS.	PCT	3.600		R$	R$
32	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, MATERIAL RESINA BRANCA DE POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 50 ML. APLICAÇÃO: CAFÉ. GRAMATURA: 0,75G/M2. TEMPO PARA ACONDICIONAMENTO DE BEBIDAS QUENTES: APROX. 07 MINUTOS.	PCT	1.500		R$	R$
					TOTAL	R$

Lote 11: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA DE 180ML, COM ALAVANCA GIRATÓRIA, PARA MONTAGEM EM PAREDE ATRAVÉS DE ABAS DE FIXAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, FORMATO TUBULAR, COM TAMPA, TIPO VERTICAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS	UN	20		R$	R$
34	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO DE 500M, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, FORMATO REDONDO, COR BRANCA, VISOR FRONTAL PARA NÍVEL DE PAPEL, SISTEMA DE ROLAMENTO INDEPENDENTE, FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO	UN	20		R$	R$
35	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, ATÓXICO, COM ABERTURA/FECHAMENTO POR TRAVA ACIONADA POR PRESSÃO OU CHAVE, COR BRANCA, FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO	UN	20		R$	R$
36	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL COM RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 800 ML, PRODUZIDO 100% EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO, VISOR DE QUANTIDADE DE REFIL, ABERTURA/FECHAMENTO POR TRAVA ACIONADA POR PRESSÃO OU CHAVE, FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO	UN	20		R$	R$
					TOTAL	R$

Lote 12: Ampla Concorrência

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA. CLASSE 01, NEUTRO. TIPO ROLÃO. COR BRANCA. ALVURA ISO MAIOR QUE 80%. ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 154642 E 15134; CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA; COMPRIMENTO MÍNIMO DO ROLO DE 250 M - COM TOLERANCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; FRAGRANCIA NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; EMAIL,TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	RL	2.160		R$	R$
38	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, CLASSE 01, DUAS DOBRAS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, SEM FUROS EM SUA EXTENSÃO, SEM PERFUME. COR BRANCA, ALVURA ISSO MAIOR QUE 85%. ALVO GOFRADO. QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5 MM2/M2. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X21CM, ESPESSURA DO PAPEL: 0,10MM. GRAMATURA MÍNIMA 30G/M2. ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MAIOR QUE 5 G/g. QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10mm2/m2; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDDO MAIOR QUE 90 N/m. EMBALAGEM: PACOTE/FARDO COM 1000 FOLHAS DISPOSTAS EM PACOTES PLÁSTICOS FECHADOS COM 250 FOLHAS CADA. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS) OU SUBSTANCIAS NOCIVAS À SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE. NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO. ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE	PCT	2.250		R$	R$

	CONFERENCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA, PACOTES OU SACOS.					
					TOTAL	R$

Lote 13: Cota para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA. CLASSE 01, NEUTRO. TIPO ROLÃO. COR BRANCA. ALVURA ISO MAIOR QUE 80%. ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 154642 E 15134; CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA; COMPRIMENTO MÍNIMO DO ROLO DE 250 M - COM TOLERANCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; FRAGRANCIA NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; EMAIL,TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	RL	240		R$	R$
40	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, CLASSE 01, DUAS DOBRAS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, SEM FUROS EM SUA EXTENSÃO, SEM PERFUME. COR BRANCA, ALVURA ISSO MAIOR QUE 85%. ALVO GOFRADO. QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5 MM2/M2. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X21CM, ESPESSURA DO PAPEL: 0,10MM. GRAMATURA MÍNIMA 30G/M2. ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MAIOR QUE 5 G/g. QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10mm2/m2; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDDO MAIOR QUE 90 N/m. EMBALAGEM: PACOTE/FARDO COM 1000 FOLHAS DISPOSTAS EM PACOTES PLÁSTICOS FECHADOS COM 250 FOLHAS CADA. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS) OU SUBSTANCIAS NOCIVAS À SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE. NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO. ENDEREÇO E TELEFONE DE	PCT	250		R$	R$

	CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERENCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA, PACOTES OU SACOS.					
					TOTAL	**R$**

Lote 14: Ampla Concorrência

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	SACO DE LIXO 30 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62 CM E ESPESSURA DE 0,08 MM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE PARA 6,0 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR9191/08 E PORTARIA INMETRO	PCT	180		R$	R$
42	SACO DE LIXO 50 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM E ESPESSURA DE 0,08 MM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE PARA 10 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191/08 E PORTARIA INMETRO.	PCT	180		R$	R$
43	SACO DE LIXO 100 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 105 CM E ESPESSURA DE 0,08 A 0,09 MM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE PARA 20 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR9191/08 E PORTARIA INMETRO.	PCT	180		R$	R$
44	SACO DE LIXO 200 LITROS, REFORÇADO PARA ENTULHOS, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 X 110 CM E ESPESSURA DE 0,10 A 0,12 MM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE PARA 20 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 50 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR9191/08 E PORTARIA INMETRO.	PCT	360		R$	R$

						TOTAL	R$

Lote 15: Cota para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	SACO DE LIXO 30 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62 CM E ESPESSURA DE 0,08 MM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE PARA 6,0 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR9191/08 E PORTARIA INMETRO	PCT	20		R$	R$
46	SACO DE LIXO 50 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM E ESPESSURA DE 0,08 MM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE PARA 10 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191/08 E PORTARIA INMETRO.	PCT	20		R$	R$
46	SACO DE LIXO 100 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 105 CM E ESPESSURA DE 0,08 A 0,09 MM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE PARA 20 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR9191/08 E PORTARIA INMETRO.	PCT	20		R$	R$
47	SACO DE LIXO 200 LITROS, REFORÇADO PARA ENTULHOS, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 X 110 CM E ESPESSURA DE 0,10 A 0,12 MM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE PARA 20 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 50 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR9191/08 E PORTARIA INMETRO.	PCT	40		R$	R$
					TOTAL	R$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA = R$..... (.....)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dentro de 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

PRAZO DE ENTREGA: Até 20 (vinte) dias após o recebimento de pedido de compra.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Cidade,..... de ..... de 2026.

Assinatura do responsável

PROCESSO N.º 428/26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/26

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N º 22/26
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/26

ÓRGÃO GERENCIADOR: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal, com sede na Rua dos Estudantes, 333, nesta cidade de Americana/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.755.690/0001-90, doravante denominado simplesmente **DAE**, neste ato representado pelo seu Superintendente, **Sr. .....**, RG nº ..... e CPF nº .....

EMPRESA DETENTORA: ....., com sede na ..... nº ....., Bairro ....., em ...../SP, CEP: ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, representada pelo Sr. ....., RG nº .....e CPF nº .....

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais de Limpeza, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1.A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. As comunicações entre o DAE e a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS devem ser realizadas por e-mail conforme indicado pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em sua proposta.

2.3.O DAE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

2.4.A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada pela Administração e a fiscalização caberá ao servidor João Marcel Leite de Souza a quem compete as

atividades mencionadas na Portaria nº 1.318/25 sendo que a gestão caberá a Márcia Novetti nos termos do mesmo regulamento.

2.5.O objeto entregue pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será recebido:

- Provisoriamente: de forma sumária pelo fiscal ou outro agente público, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- Definitivamente: pelo gestor, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento provisório, após o resultado da análise qualitativa da conformidade do objeto com todas as condições previstas neste Termo de Referência e na proposta.

2.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.7.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ser notificada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.9. Do modelo de gestão do instrumento contratual

2.9.1.O fiscal acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2.9.2.O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

2.9.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.

2.9.4.O fiscal informará ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

2.9.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

2.9.6.O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

2.9.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

2.9.8.O gestor da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

2.9.9. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 1: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALCOOL LIQUIDO 70º, COR INCOLOR, UTILIZADO PARA LIMPEZA NA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES COMO HOSPITAIS, CLINICAS, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS,	L	1.800		R$	R$

	COM COMPROVADA EFICIÊNCIA CONTRA BACTÉRIAS, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.					
2	ALCOOL EM GEL 70º. PH: 7,0 - 7,5; GEL TRANSPARENTE E INCOLOR COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ALCOOL; SOLUBILIDADE: 100%; VISCOSIDADE: 65.000 - 110.000 CPS; DENSIDADE DE 0,875 À 0,890; GALÃO COM 5 LITROS, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO INMETRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, Nº. DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, VALIDADE 36 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM COM TAMPA ROSCAVEL E LACRE, COM SAC DA EMPRESA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA.	GL	20		R$	R$
					TOTAL	R$

Lote 2: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ÁGUA SANITÁRIA: SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE ALCALINIZANTE E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% PP, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACO CONTENDO 1 LITRO, COM O SAC DA EMPRESA, Nº DE LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA, COM VALIDADE DE 6 MESES, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 LITROS.	L	1.620		R$	R$
4	PEDRA SANITÁRIA DE FORMATO ARREDONDADO COM SUPORTE, COMPOSIÇÃO: CLORO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, PARADICLOROBENZENO, CORANTE E ESSÊNCIA, DE CONSISTÊNCIA SÓLIDA, CORES E FRAGANCIA DIVERSAS, PESO LIQUIDO 25GRAMAS EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, Nº. DO LOTE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.	PÇ	60		R$	R$
5	SAPONÁCEO CREMOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300 GRAMAS, DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA DAS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS	FR	150		R$	R$
6	DESINFETANTE FLORAL BACTERICIDA GERMICIDA; LIQUIDO, FRAGRÂNCIA FLORAL, ODOR NÃO TÓXICO; VALIDADE DE 36 MESES DA DATA DE FRABICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA RESISTENTE E RECICLAVEL DE 1 LITRO COM TAMPA ROSQUEADA, SAC DA EMPRESA, REGISTRO DO QUIMICO RESPONSAVEL E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SELO DO INMETRO OU REGISTRO NA ANVISA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.	L	1.620		R$	R$
					TOTAL	R$

Lote 3: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

7	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO, PRINCIPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: BIO ATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TRANSPONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CARGA E ÁGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM 1 QUILO, PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES, CONTENDO SAC DA EMPRESA, Nº. DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE NA ANVISA.	KG	500		R$	R$
8	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO, PARA LAVAGEM MANUAL DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E NA LIMPEZA EM GERAL. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (BIODEGRADÁVEL), COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA DESMINERALIZADA, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR CONTA GOTAS E VALIDADE NO MÍNIMO 24 MESES, TESTADO POR DERMATOLOGISTAS COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES	FR	1.680		R$	R$
9	SABONETE LÍQUIDO: PRODUTO PARA HIGIENE DAS MÃOS, NEUTRO, SUAVE, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DOCECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁGUA, COCAMIDA DEA, CLORETO DE SÓDIO, FORMOL, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, EDTA TETRASSÓDICO, ESSÊNCIA TALCO, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA E RESISTENTE COM 5 LITROS, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, LAUDO ANALÍTICO LOTE PRODUTO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	GL	150		R$	R$
					TOTAL	**R$**

Lote 4: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	LIMPA MÓVEIS; EMULSÃO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO) ; COMPOSTO DE CERA,SILICONE,SOLVENTE,EMULSIFICANTE,CONSERVANTE , PERFUME E AGUA; EMBALADO EM FRASCO DE 200 ML	FR	240		R$	R$
11	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO : HIDROXIDO DE AMONIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500 ML	FR	180		R$	R$
12	LIMPADOR CONCENTRADO MULTI-USO PARA USO DOMÉSTICO, LÍQUIDO COMPOSTO DE LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; TENSOATIVO NÃO IÔNICO ALCALIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICOLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA; VALIDADE 36 MESES; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO OPACO DE 500 ML COM TAMPA FLIP TOP; CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº. DO LOTE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES	FR	600		R$	R$

13	INSETICIDA DOMISSANITÁRIO, MULTI-INSETICIDA AEROSSOL, EFICAZ NO COMBATE A INSETOS VOADORES E RASTEIROS, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE PERFUME E SEM ODOR RESIDUAL. COMPOSIÇÃO FORMULADA COM INGREDIENTES ATIVOS DO GRUPO DOS PIRETROIDES (CONTENDO TRANSFLUTRINA, IMIPROTRINA E/OU CIPERMETRINA). EMBALAGEM EM FRASCO METÁLICO PRESSURIZADO COM CONTEÚDO LÍQUIDO MÍNIMO DE 360 ML. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	360		R$	R$
					TOTAL	**R$**

Lote 5: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO DE USO PROFISSIONAL, PRINCIPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 50% E METASSILICATO DE SÓDIO; COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 50%, METASSILICATO DE SÓDIO, SURFACTANTE E ÁGUA Q.S.P. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA E RESISTENTE DE 5 LITROS, VALIDADE DE 12 MESES, CONSTANDO Nº. DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA ANVISA.	GL	30			
15	REMOVEDOR PERFUMADO, LÍQUIDO, INCOLOR, A BASE DE NAFTA HIDRODESSULFURIZADA PESADA, BENZENO E FRAGRÂNCIA, FRASCO COM 1 LITRO	L	360			
					TOTAL	**R$**

Lote 6: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	BALDE PARA USO DOMÉSTICO DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALÇA DE METAL, NA COR AZUL	UN	10		R$	R$
17	BALDE PARA USO DOMÉSTICO DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, C/ALÇA DE METAL, NA COR AZUL	UN	10		R$	R$
18	PÁ DE LIXO, FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO LONGO, ANGULAÇÃO ENTRE PÁ E CABO DE APROXIMADAMENTE 90º	UN	15		R$	R$
19	DESENTUPIDOR MANUAL PARA SANITÁRO, BOCAL DE BORRACHA, ESFÉRICO, MEDIDA APROXIMADA 15 CM. CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 80 CM	UN	15		R$	R$
20	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO SEM SUPORTE, PRODUTO EM MATERIAL SINTÉTICO PP, COR PREDOMINANTE BRANCA	UN	15		R$	R$
					TOTAL	**R$**

Lote 7: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	RODO COM BASE DE MADEIRA DE 40 CM DE COMPRIMENTO, COM E.V.A. DUPLA DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 30 MM DE ALTURA E 5 MM DE ESPESSURA, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20 MT REVESTIDO DE PLÁSTICO E ROSCA DE POLIPROPILENO PARA FIXAÇÃO NA BASE E NA OUTRA EXTREMIDADE DISPOSITIVO PARA PENDURAR.	UN	100		R$	R$
22	RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA DE E.V.A., PARTE SUPERIOR EM PLÁSTICO LEVE E DURÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE LARGURA, COM GARRAS PONTIAGUDAS NAS LATERAIS PARA FIXAR PANOS DE CHÃO, SISTEMA DE ROSCA PARA FIXACAO DO CABO E CABO DE MADEIRA DE 1,2 METROS COM ROSCA PLÁSTICA PARA FIXACAO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS OU COM PEQUENAS IRREGULARIDADES.	UN	50		R$	R$
23	VASSOURA DE PALHA, TIPO CAIPIRA, CONFECCIONADA COM PALHA DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE CAPIM, COM 5 FIOS, AMARRAÇÃO DE ARAME, MEDINDO JUNTO AO CABO 21 CM DE DIÂMETRO (MÍNIMO) E NA OUTRA EXTREMIDADE 33 CM DE LARGURA (MÍNIMO), COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM E DISPOSITIVO PARA PENDURAR	UN	100		R$	R$
24	VASSOURA, USO DOMÉSTICO, BASE PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA COM ROSCA PARA CABO; CEPA EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO MEDINDO 26 CM COM MÍNIMO DE 50 TUFOS , COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA DE 1,2 METROS COM ROSCA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO.	UN	100		R$	R$
25	VASSOURÃO DE PIAÇAVA TIPO GARI , COM CEPA DE MADEIRA MEDINDO 40 X 06 X 03 CM. COM CABO DE MADEIRA	UN	30			
					TOTAL	R$

Lote 8: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	FLANELA AMARELA: PANO 100% ALGODÃO FLANELADO PARA LIMPEZA GERAL NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 28 CM X 38 CM, NA COR AMARELA, OVERLOCADAS NAS	UN	150		R$	R$

	BORDAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO COMPOSIÇÃO, MEDIDAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.					
27	SACO ALVEJADO: PANO DE CHÃO EM SACO ALVEJADO E ABERTO, PARA LIMPEZA GERAL, 10 BATIDAS, 100% ALGODÃO, SEM ACABAMENTO MEDINDO 60 X 80 CM	UN	1.300		R$	R$
					TOTAL	**R$**

Lote 9: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	LÃ DE AÇO, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO EM UTENSILIOS E LIMPEZA EM GERAL, FORMATO RETANGULAR DE TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES COM O PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 60 G.	PCT	100		R$	R$
29	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, EM ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 MM X 75 MM X 20 MM, NA COR VERDE E AMARELA, EMBALAGEM PLÁSTICA C/SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº. DE LOTE, CONTENDO 1 ESPONJA.	UN	400		R$	R$
30	ESPONJA LT VERDE FIBRA PARA LIMPEZA PESADA 26X10X1 CM	UN	200		R$	R$
					TOTAL	**R$**

Lote 10: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, MATERIAL RESINA BRANCA DE POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA / CHÁ. GRAMATURA: 1,80G/M2. TEMPO PARA ACONDICIONAMENTO DE BEBIDAS FRIAS: APROX. 15 MINUTOS. TEMPO PARA ACONDICIONAMENTO DE BEBIDAS QUENTES: APROX. 07 MINUTOS.	PCT	3.600		R$	R$
32	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, MATERIAL RESINA BRANCA DE POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 50 ML. APLICAÇÃO: CAFÉ. GRAMATURA: 0,75G/M2. TEMPO PARA ACONDICIONAMENTO DE BEBIDAS QUENTES: APROX. 07 MINUTOS.	PCT	1.500		R$	R$
					TOTAL	**R$**

Lote 11: Exclusiva para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

33	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA DE 180ML, COM ALAVANCA GRATUITA, PARA MONTAGEM EM PAREDE ATRAVÉS DE ABAS DE FIXAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, FORMATO TUBULAR, COM TAMPA, TIPO VERTICAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS	UN	20		R$	R$
34	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO DE 500M, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, FORMATO REDONDO, COR BRANCA, VISOR FRONTAL PARA NÍVEL DE PAPEL, SISTEMA DE ROLAMENTO INDEPENDENTE, FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO	UN	20		R$	R$
35	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, ATÓXICO, COM ABERTURA/FECHAMENTO POR TRAVA ACIONADA POR PRESSÃO OU CHAVE, COR BRANCA, FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO	UN	20		R$	R$
36	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL COM RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 800 ML, PRODUZIDO 100% EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO, VISOR DE QUANTIDADE DE REFIL, ABERTURA/FECHAMENTO POR TRAVA ACIONADA POR PRESSÃO OU CHAVE, FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO	UN	20		R$	R$
					TOTAL	**R$**

Lote 12: Ampla Concorrência

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA. CLASSE 01, NEUTRO. TIPO ROLÃO. COR BRANCA. ALVURA ISO MAIOR QUE 80%. ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 154642 E 15134; CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA; COMPRIMENTO MÍNIMO DO ROLO DE 250 M - COM TOLERANCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; FRAGRANCIA NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; EMAIL,TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	RL	2.160		R$	R$
38	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, CLASSE 01, DUAS DOBRAS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, SEM FUROS EM SUA EXTENSÃO, SEM PERFUME. COR BRANCA, ALVURA ISSO MAIOR QUE 85%. ALVO GOFRADO. QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5 MM2/M2. DIMENSÕES	PCT	2.250		R$	R$

	APROXIMADAS: 23X21CM, ESPESSURA DO PAPEL: 0,10MM. GRAMATURA MÍNIMA 30G/M2. ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/g. QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10mm2/m2; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDDO MAIOR QUE 90 N/m. EMBALAGEM: PACOTE/FARDO COM 1000 FOLHAS DISPOSTAS EM PACOTES PLÁSTICOS FECHADOS COM 250 FOLHAS CADA. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS) OU SUBSTANCIAS NOCIVAS À SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE. NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO. ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERENCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA, PACOTES OU SACOS.					
					TOTAL	**R$**

Lote 13: Cota para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA. CLASSE 01, NEUTRO. TIPO ROLÃO. COR BRANCA. ALVURA ISO MAIOR QUE 80%. ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 154642 E 15134; CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA; COMPRIMENTO MÍNIMO DO ROLO DE 250 M - COM TOLERANCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; FRAGRANCIA NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; EMAIL,TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	RL	240		R$	R$
40	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, CLASSE 01, DUAS DOBRAS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, SEM FUROS EM SUA	PCT	250		R$	R$

	EXTENSÃO, SEM PERFUME. COR BRANCA, ALVURA ISSO MAIOR QUE 85%. ALVO GOFRADO. QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5 MM2/M2. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X21CM, ESPESSURA DO PAPEL: 0,10MM. GRAMATURA MÍNIMA 30G/M2. ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MAIOR QUE 5 G/g. QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10mm2/m2; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDDO MAIOR QUE 90 N/m. EMBALAGEM: PACOTE/FARDO COM 1000 FOLHAS DISPOSTAS EM PACOTES PLÁSTICOS FECHADOS COM 250 FOLHAS CADA. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS) OU SUBSTANCIAS NOCIVAS À SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE. NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO. ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERENCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA, PACOTES OU SACOS.					
					TOTAL	**R$**

Lote 14: Ampla Concorrência

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	SACO DE LIXO 30 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62 CM E ESPESSURA DE 0,08 MM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE PARA 6,0 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR9191/08 E PORTARIA INMETRO	PCT	180		R$	R$
42	SACO DE LIXO 50 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM E ESPESSURA DE 0,08 MM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE PARA 10 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191/08 E PORTARIA INMETRO.	PCT	180		R$	R$

43	SACO DE LIXO 100 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 105 CM E ESPESSURA DE 0,08 A 0,09 MM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE PARA 20 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR9191/08 E PORTARIA INMETRO.	PCT	180		R$	R$
44	SACO DE LIXO 200 LITROS, REFORÇADO PARA ENTULHOS, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 X 110 CM E ESPESSURA DE 0,10 A 0,12 MM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE PARA 20 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 50 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR9191/08 E PORTARIA INMETRO.	PCT	360		R$	R$
					TOTAL	**R$**

Lote 15: Cota para ME's e EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	SACO DE LIXO 30 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62 CM E ESPESSURA DE 0,08 MM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE PARA 6,0 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR9191/08 E PORTARIA INMETRO	PCT	20		R$	R$
46	SACO DE LIXO 50 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM E ESPESSURA DE 0,08 MM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE PARA 10 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191/08 E PORTARIA INMETRO.	PCT	20		R$	R$
46	SACO DE LIXO 100 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 105 CM E ESPESSURA DE 0,08 A 0,09 MM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE PARA 20 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100	PCT	20		R$	R$

	UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR9191/08 E PORTARIA INMETRO.					
47	SACO DE LIXO 200 LITROS, REFORÇADO PARA ENTULHOS, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 X 110 CM E ESPESSURA DE 0,10 A 0,12 MM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE PARA 20 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 50 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR9191/08 E PORTARIA INMETRO.	PCT	40		R$	R$
					TOTAL	R$

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

4.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto de Americana.

5. DO MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de Fornecimento
O fornecimento será parcelado conforme a necessidade da Administração.

5.2. Condições de Entrega:
Constitui obrigação da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS manter atualizado seu e-mail de contato para viabilizar todas as comunicações com o DAE. Na ausência de confirmação de recebimento expressa, o DAE realizará apenas uma reiteração. Em tais circunstâncias, os prazos de fornecimento ou de cumprimento de obrigações decorrentes de notificação emitida pelo DAE correrão a partir do envio da reiteração única.

5.3. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, **antes do vencimento do prazo de entrega**, devidamente justificados e instruídos com documentos comprobatórios pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para serem submetidos à apreciação superior.

5.4.A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deve arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

5.5.A empresa deverá disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos produtos devendo, preferencialmente, os entregadores usar uniformes e/ou crachás;

5.6. Os veículos para transporte devem observar as normas técnicas vigentes e apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, a fim de garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

5.7.O material a ser entregue deverá ser o mesmo constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de medida e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

5.8. Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da área demandante e, posteriormente, à decisão do gestor.

5.9. Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras, etc.;

5.10.O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

- **Prazo**: A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, contados da data indicada na Autorização de Fornecimento a ser encaminhada por e-mail.
- **Local de Entrega**: Rua dos Estudantes, nº 333, Cordenonsi, município de Americana/SP.
- **Horário de recebimento**: Em dias úteis, das 8h00 às 15h00.

5.11. Obrigações da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, bem como aquelas constantes em sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo DAE, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo DAE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos

danos sofridos;

- Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;
- Arcar com as despesas decorrentes de ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando necessário, nos termos do §4º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao DAE e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;
- Paralisar, por determinação da DAE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto do registro de preços, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021 e
- Cumprir, com os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal;

5.12. Obrigações do DAE:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- Aplicar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as sanções previstas na lei e no Edital;

- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.13.O DAE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DO PAGAMENTO E RECURSOS

6.1. O **DAE** se compromete a realizar o pagamento à **DETENTORA**, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em trinta (30) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas à **DETENTORA** para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópia, da Certidão Negativa de Débito com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS.

6.4. Após o período de um ano, e independentemente de pedido da **CONTRATADA**, se houver prorrogação, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **DAE**, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.5. Os recursos financeiros relativos ao objeto da presente licitação correrão à conta da verba 3390-3022–- classificação programática 031701.1751201222.162 consignada no orçamento vigente do **DAE**.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Americana que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

7.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

7.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

8. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

8.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 9.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

8.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

8.5. O registro a que se refere o item 9.4. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.4. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

8.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 12.

8.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

8.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que

inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses contado da data da proposta comercial da empresa DETENTORA, em xx/xx/xxxxx.

10. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no item 11.2.1., o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 11.2.2 desta Ata; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

12.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);

12.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/21);

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/21).

12.5. Multa:

12.5.1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

12.5.2. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

12.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

12.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

12.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.13. O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar ao órgão participante qualquer das ocorrências previstas no item 13.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13 – DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

13.1. As partes, por seus dirigentes, prepostos ou empregados, comprometem-se, mesmo após o término do presente Contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da outra parte.
13.2. As partes serão responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados uma a outra e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas.

14 – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1. Quando for o caso, os estudos, projetos, relatórios e demais dados desenvolvidos pela **CONTRATADA** em razão dos serviços ora contratados, ainda que inacabados, serão de propriedade exclusiva do **DAE**, que poderá registrá-los nos órgãos competentes e utilizá-los ou cedê-los sem qualquer restrição ou custo adicional.

14.2. A **CONTRATADA** será a única responsável por infrações a direito de propriedade intelectual de terceiros, inclusive aquelas relacionadas a materiais, equipamentos, programas de computador ou processos de execução protegidos pela legislação em vigor, que tenham sido utilizados na execução dos serviços ora contratados, respondendo diretamente por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem devidas.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

15.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Americana, ... de ..... de 2026.

_____

_____

.....

DAE **Empresa detentora**

TESTEMUNHAS: _____

_____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 93, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:_____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:_____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes;de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*